



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução FAGED nº18 de 27 de Novembro de 2014 e o contido no processo 23005.000135/2013-31, **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, o processo seletivo para o Curso de Graduação em Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para o polo de Rio Brillhante.

Art. 2º. Alterar a oferta de 40 (quarenta) vagas para 30 (trinta) vagas no processo seletivo para o Curso em Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, modalidade à distância, polo de Dourados/MS.

Art. 3º. O Curso de Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, será oferecido nos seguintes termos:

- 1) Nome do curso: Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- 2) Modalidade: à distância
- 3) Local de oferta: Dourados
- 4) Número de Vagas: 30 vagas.
- 5) Grau conferido: Licenciado em Letras-Língua Portuguesa/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Damião Duque de Farias
Presidente